

Memorando 4- 633/2026

De: Darci R. - CEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 14:53:50

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN, CEDUC

PLC 2/2026 (ME 045/2026)

Boa tarde!

Em anexo o parecer da CEDUC, que foi lido e aprovado na Reunião da Comissão, assim sendo, solicito as assinaturas;

Desde já, agradeço!

—
Darci Ropke
VEREADOR

Anexos:

Parecer_CEDUC_PLC_02.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, SAÚDE,
MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA, TURISMO E TRANSPORTE - CEDUC**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 2026

EMENTA: “ALTERA OS ARTIGOS 14 E 206 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANGUÇU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 13 de abril de 2026, o Projeto de Lei Complementar, o qual altera os Artigos 14 e 206 da Lei Municipal Nº 2.239/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu) e dá outras providências. A proposta altera o Estatuto dos Servidores (Lei 2.239/2003) em dois pontos: estabelece o prazo de 5 anos de impedimento para ingresso de ex-servidores demitidos por falta grave e amplia o prazo das contratações temporárias para até 180 dias (prorrogáveis), vinculando o término dos contratos da educação ao fim do ano letivo. O projeto foi lido no expediente de 13/04/2026, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 83, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Após análise do projeto, esta relatoria manifesta-se pela sua regularidade e aptidão para prosseguir no processo legislativo, em consonância com as normas desta comissão. A temática abordada no projeto é considerada relevante e alinhada com os objetivos desta comissão, não havendo óbice para sua continuidade.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria oferta o voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar 002/2026.

Vereador DARCI ROPKE
Relator

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de finanças, economia, orçamento, planejamento, fiscalização, controle, tributação, agricultura, pecuária, cooperativismo e serviços públicos aprova, o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 23 de abril de 2026

DARCI ROPKE
Relator | Bancada Progressista

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Presidente | Bancada do Republicanos

ADILSON SCHUCH
Membro | Bancada do PT

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Membro | Bancada do MDB

EMERSON HENZEL MACHADO
Membro | Bancada PSDB

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 104F-098B-2A46-9248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 14:54:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 23/04/2026 15:43:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER (CPF 991.XXX.XXX-20) em 23/04/2026 15:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 24/04/2026 10:09:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/104F-098B-2A46-9248>